

DOURADO, Secretário à época da SESP, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50394-0, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, referente ao Convênio SESP nº088/2003. Belém, 26 de setembro de 2011. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

CITAÇÃO CORREGEDORIA 080-A/2011
De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 26, 27 e 28.09.2011, o(a) Sr(a). JOÃO ALFREDO RIBEIRO DE CARVALHO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51339-7, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO, referente ao Convênio SESP nº128/2003. Belém, 26 de setembro de 2011. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

CITAÇÃO CORREGEDORIA 080-B/2011
De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 26, 27 e 28.09.2011, o(a) Sr(a). DENILSON BATALLA GUIMARAES, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51339-7, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO, referente ao Convênio SESP nº128/2003. Belém, 26 de setembro de 2011. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

CITAÇÃO CORREGEDORIA 081-A/2011
De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 26, 27 e 28.09.2011, o(a) Sr(a). DOMICIANO BEZERRA SOARES, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51701-5, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ELORADO DE CARAJAS, referente ao Convênio SESP nº121/2003. Belém, 26 de setembro de 2011. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

CITAÇÃO CORREGEDORIA 081-B/2011
De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 26, 27 e 28.09.2011, o(a) Sr(a). FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário à época da SESP, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51701-5, que trata da Prestação de Contas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ELORADO DE CARAJAS, referente ao Convênio SESP nº121/2003. Belém, 26 de setembro de 2011. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

CITAÇÃO CORREGEDORIA 083/2011
De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 26, 27 e 28.09.2011, o(a) Sr(a). MÁRIO DA COSTA LEÃO, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50464-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, referente ao Convênio SESP nº298/2000 e termos aditivos. Belém, 26 de setembro de 2011. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

CITAÇÃO CORREGEDORIA 084-A/2011
De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 26, 27 e 28.09.2011, o(a) Sr(a). ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50565-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, referente ao Convênio SETRAN nº29/2001. Belém, 26 de setembro de 2011. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

CITAÇÃO CORREGEDORIA 084-B/2011
De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que

será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 26, 27 e 28.09.2011, o(a) Sr(a). LUIS ALFREDO AMIN FERNANDES, Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50565-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, referente ao Convênio SETRAN nº29/2001. Belém, 26 de setembro de 2011. JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR Secretário

PORTARIA Nº 25.631 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286796
PORTARIA Nº 25.631 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso XX do Regimento Interno deste Tribunal;
CONSIDERANDO o artigo 35, da Lei nº 7.453, de 30 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011;
CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

R E S O L V E :
Art. 1º - APROVAR a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso deste Tribunal de Contas do Estado, para o 3º Quadrimestre do exercício de 2011, na forma dos Anexos a seguir discriminados:
I. Anexo 1 - Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificados por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e
II. Anexo 2 - Cronograma de execução mensal de desembolso à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de setembro de 2011.
LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente em exercício

ANEXO I			
PORTARIA Nº 25.631 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011			
PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2011	
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	
DEZEMBRO	TOTAL		
1222 - CONTROLE EXTERNO			
Pessoal e Encargos Sociais	0101	2.755.222,26	
2.000.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00	
11.755.222,26			
Outras Despesas Correntes	0101	471.565,43	
50.000,00	50.000,00	12.690,65	
584.256,08			
Investimentos	0101	51.825,00	
23.670,09	0,00	0,00	
75.495,09			
0125 - APOIO ADMINISTRATIVO			
Outras Despesas Correntes	0101	34.656,94	
0,00	0,00	0,00	
34.656,94			
Investimentos	0101	462,26	
0,00	0,00	0,00	
462,26			
1201 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			
Outras Despesas Correntes	0101	803.097,53	
0,00	0,00	0,00	
803.097,53			
Investimentos	0101	2.132,00	
0,00	0,00	0,00	
2.132,00			

ANEXO II			
PORTARIA Nº 25.631 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
GRUPO DE DESPESA / FONTE	SETEMBRO		
OUTUBRO	NOVEMBRO		
DEZEMBRO	TOTAL		
Pessoal			
0101 7.675.671,59		7.985.498,84	
8.799.143,46		9.842.877,42	
34.303.191,31			
Outras Despesas Correntes			
0101 477.381,76		320.000,00	
320.000,00		150.000,00	
1.267.381,76			
Investimentos			
0101 60.089,35		18.000,00	
0,00 0,00		78.089,35	
Fonte: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
Republicada por incorreção no DOE nº 32.004 de 22/09/2011 (PUBLICAÇÃO 285108)			

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286977
Dispensa: 10/2011
Data: 21/09/2011
Valor: 2.894,00
Objeto: Contratação do serviço de instalação de 02 (duas) unidades de Condicionador de Ar, tipo Split, de 60.000 BTUs cada, modelo Piso e Teto, com fornecimento de tubulação frigorífica.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01122012545340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: Norte Refrigeração Ltda.
Endereço: Tv S Pedro, Bairro: Campina, 165
CEP. 66023-570 - Belém/PA
Telefone: 9140084477
Ordenador: MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286966
Dispensa: 9/2011
Data: 21/09/2011
Valor: 11.000,00
Objeto: Aquisição de lustre histórico, de autenticidade certificada, a ser instalado no Salão Nobre - Espaço Cultural do Orgão.
Fundamento Legal: Art. 24, XV da Lei nº 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01032124124390000 449052 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: Dorival de Santana Lopes Neto
Endereço: Tv Nove de Janeiro, Bairro: São Brás, 1613
CEP. 66060-575 - Belém/PA
Complemento: Apto. nº 1302
Telefone: 9132491416
Ordenador: MARIA HELENA BORGES LOUREIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO 020/2011-CPJ, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 287014
RESOLUÇÃO 020/2011-CPJ, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011
Instala Promotorias de Justiça e modifica e consolida, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a composição das Promotorias de Justiça de Castanhal e as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça que as integram.
O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 23, § 3º, da Lei nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 21, incisos XXIII e XXV, da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, e
CONSIDERANDO que o art. 127, § 1º, da Constituição Federal consagrou o princípio institucional da unidade, segundo o qual, em todas as manifestações e respectiva atuação, os membros do Ministério Público representam a Instituição como um todo, como se essa fosse sua vontade única, e o da indivisibilidade, de sorte que um membro do Ministério Público, em caso de férias, licença ou impedimento, pode ser substituído por outro em suas funções, sem prejuízo ao trabalho institucional, pois é o Ministério Público quem está à frente do processo, e não a pessoa física do Promotor de Justiça;
CONSIDERANDO o art. 7º da Recomendação nº 16, de 28 de abril de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, o qual dispõe “que as unidades do Ministério Público, no âmbito de sua autonomia, priorizem o planejamento das questões institucionais, destacando as que, realmente, tenham repercussão social, devendo, para alcançar a efetividade de suas ações, redefinir as atribuições através de ato administrativo, ouvidos os Órgãos Competentes, e, também, que repensem as funções exercidas pelos membros da Instituição, permitindo, com isto, que estes, eventualmente, deixem de atuar em procedimentos sem relevância social, para, em razão da qualificação que possuem, direcionar, na plenitude de suas atribuições, a sua atuação na defesa dos interesses da sociedade”;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura das Promotorias de Justiça de Segunda Entrância e as atribuições dos respectivos cargos de Promotor de Justiça que as integram, para oferecer melhor atendimento à sociedade;
CONSIDERANDO as conclusões da reunião com os Promotores